



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito por cento), a título de reposição.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Reajuste do Subsídio e do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 4º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2020.


MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente


MÁRCO AURÉLIO BERTAN

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Diários dos Municípios-PR

Em 20/01/2020
1930

Edição nº 1930

Folha nº 36 Ano VIII

ASS. FUNCIONÁRIO *erc*